



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6040

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 18.985, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.413 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 2.339.219,20 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde
Proj. Atividade: 2859 Manter as Ações de Vigilância e Promoção à Saúde
Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 13.075,35
Fonte de Recurso: 159 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 96.143,85
Fonte de Recurso: 159 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
Proj. Atividade: 2743 Manter Ações do Serviço de Atenção Domiciliar
Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
Fonte de Recurso: 159 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA

Proj. Atividade: 2295 Gestão dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 319092 Despesas de Exercícios Anteriores 750.000,00
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2297 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial
Natureza Despesa: 319092 Despesas de Exercícios Anteriores 120.000,00
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2458 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339035 Serviços de Consultoria 300.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania
Proj. Atividade: 2905 Manter os Serviços Administrativos da SMS e Rede Municipal de Saúde
Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Subunidade: 02.015.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 5008 Pró Transporte
Proj. Atividade: 2342 Prestação de Serviços Relacionados ao Transporte Urbano e Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão de obra 120.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2458 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 490.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7003 Conexão Uberlândia
 Proj. Atividade: 1419 Projeto de Comunicação - Publicidade e Propaganda
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 145.000,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde
 Proj. Atividade: 2951 Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
 Natureza Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 240.000,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 2.339.219,20

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde
 Proj. Atividade: 2859 Manter as Ações de Vigilância e Promoção à Saúde
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
 Fonte de Recurso: 159 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde
 Proj. Atividade: 2859 Manter as Ações de Vigilância e Promoção à Saúde
 Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 3.075,35
 Fonte de Recurso: 159 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2743 Manter Ações do Serviço de Atenção Domiciliar
 Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
 Fonte de Recurso: 159 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção

Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 96.143,85
 Fonte de Recurso: 159 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2295 Gestão dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 870.000,00
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função: 28 Encargos Especiais
 Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna
 Programa: 9001 Serviço da Dívida
 Proj. Atividade: 6 Serviço da Dívida Interna - Geral
 Natureza Despesa: 469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado 790.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Subunidade: 02.015.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMPT
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 452 Serviços Urbanos
 Programa: 5008 Pró Transporte
 Proj. Atividade: 2342 Prestação de Serviços Relacionados ao Transporte Urbano e Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2426 Manter as Ações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 145.000,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde
 Proj. Atividade: 2951 Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
 Natureza Despesa: 335039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 240.000,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania

Proj. Atividade: 2905 Manter os Serviços Administrativos da SMS e Rede Municipal de Saúde

Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 15.000,00

Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 2.339.219,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO

Prefeito Municipal

LINDOLFO VILELA DE ANDRADE

Assessor Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.986, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AÇÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei nº 13.413 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 4.4.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, sob a Ação: 2.258 – Manutenção dos Serviços Administrativos, vinculada à Unidade: Câmara Municipal, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade: 01.001.01 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 1 Legislativa

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 8004 Processo Legislativo

Proj. Atividade: 2258 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO

Prefeito Municipal

LINDOLFO VILELA DE ANDRADE

Assessor Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.987, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.413 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade: 01.001.001 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 1 Legislativa

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 8004 Processo Legislativo

Proj. Atividade: 2258 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 150.000,00

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 150.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade: 01.001.001 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 1 Legislativa

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 8004 Processo Legislativo

Proj. Atividade: 2258 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO

Prefeito Municipal

LINDOLFO VILELA DE ANDRADE

Assessor Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.988, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 4.012, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações,

Considerando que nos termos do artigo 19-D da Lei nº 4.012, de 1983 e suas alterações, a comunicação acerca da opção de datas para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU parcelado será realizada na guia de pagamento a ser encaminhada ao contribuinte,

Considerando que a guia de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU traz impressa data para o contribuinte efetuar o pagamento e que, se ultrapassada, incidirão os encargos moratórios, nos termos do §2º do artigo 27 c/c inciso IV do artigo 75 da Lei nº 1448, de 1º de dezembro de 1966 e suas alterações,

Considerando que a opção efetuada pelo contribuinte perante a Plataforma de Atendimento prevalecerá para o mês seguinte ao da escolha nos termos do §3º do artigo 19-A da Lei nº 4.012, de 1983 e suas alterações,

Considerando que cabe ao contribuinte ou responsável realizar a sua

opção pelas datas definidas na Lei nº 4012, de 1983 e suas alterações,

Considerando que prevalecerão as datas definidas pelo Município de Uberlândia nos termos deste Decreto, caso o contribuinte ou responsável não realize sua opção pelas datas definidas na Lei nº 4.012, de 1983 e suas alterações, oportunamente,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º As condições para pagamento em parcela única do IPTU para o exercício financeiro de 2021 considerarão:

I – concessão de descontos variáveis, sobre o valor devido impresso no carnê, no pagamento integral efetivado, conforme as datas indicadas, nos termos dos incisos I e II do §2º do artigo 19 da Lei nº 4.012, de 1983 e suas alterações:

- a) em 26/02/2021, desconto de 10% (dez por cento);
- b) em 31/03/2021, desconto de 8% (oito por cento);
- c) em 16/04/2021, desconto de 5% (cinco por cento).

II – pagamento integral do IPTU realizado após a data prevista na alínea c do inciso I do caput deste artigo até o dia 30 de abril de 2021, sem desconto, salvo se o contribuinte optar por outra data no mês anterior ao do vencimento impresso na guia.

Parágrafo único. O pagamento integral efetuado após o dia 30 de abril de 2021 será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, além da multa aplicada, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 27 e inciso IV do art. 75 da Lei nº 1448, de 1º de dezembro de 1966 e suas alterações.

Art. 3º Para o pagamento do IPTU parcelado devem ser observados os critérios abaixo relacionados:

I – em 06 (seis) parcelas, com os seguintes vencimentos: 30.04.2021, 31.05.2021, 30.06.2021, 30.07.2021, 27.08.2021 e, a última, em 30.09.2021, cujo valor a pagar é aquele impresso no carnê, sem acréscimo;

II – o pagamento das parcelas após seu vencimento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, além da multa aplicada, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 27 e inciso IV do artigo 75 da Lei nº 1.448, de 1966 e suas alterações;

III – não ocorrendo o pagamento de nenhuma parcela, considera-se vencido o IPTU, em 30 de abril de 2021.

§ 1º A data definida no inciso I do caput deste artigo poderá ser alterada mediante escolha pelo contribuinte ou responsável no mês que anteceder ao vencimento da parcela.

§ 2º O contribuinte poderá pagar o IPTU parcelado nas seguintes datas: 03, 08, 13, 18, 23 e 28 de cada mês.

§ 3º O contribuinte ou responsável que pretender alterar a data de pagamento do IPTU deverá comparecer na Plataforma de Atendimento, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, observado o cronograma constante do Anexo deste Decreto:

I – cópia da matrícula atualizada do imóvel;

II – cópia autenticada dos documentos pessoais; e

III – cópia de comprovante de residência.

§ 4º O locatário, para obter a alteração da data de recolhimento do IPTU, deverá obedecer ao cronograma constante do Anexo deste Decreto e apresentar os seguintes documentos, perante a Plataforma de Atendimento:

I – cópia autenticada do contrato de locação ou de documento similar que comprove a utilização do imóvel por terceiro;

II – autorização emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

III – cópia da matrícula atualizada do imóvel;

IV – cópia autenticada dos documentos pessoais; e

V – cópia do comprovante de residência.

§ 5º O valor do IPTU inferior a R\$ 82,74 (oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) não poderá ser parcelado.

Art. 4º Para fins de transferência, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será considerado vencido em 30 de abril de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

| Iniciais contribuintes/locatários | Data limite de cada mês p/ solicitar alteração na data de pagamento do IPTU |
|-----------------------------------|---|
| A-D | 4 |
| E-H | 8 |
| I-M | 12 |
| N-R | 16 |
| S-V | 20 |
| W-Z | 24 |

DECRETO Nº 18.989, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 18.594, DE 23 DE ABRIL DE 2020, QUE “INSTITUI, NO ÂMBITO DAS PERMISSÕES DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL, A SUSPENSÃO DO PREÇO PÚBLICO MENSAL DEVIDO ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.594, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

DECRETO Nº 18.990, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 18.771, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, QUE “INSTITUI, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, NOVA SUSPENSÃO DAS PARCELAS DOS CONTRATOS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.771, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do § 5º do artigo 7º da Lei Delegada nº 47, de 8 de junho de 2009 e suas alterações, e do artigo 49 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados os servidores:

I – Fillipe Gomes de Sousa Alves, matrícula nº 21.162-1, da função de confiança de Assessor de Imprensa FC/CC-10, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação; e

II – Marden Aleandro Rangel, matrícula nº 9.910-4, da função de confiança de Assistente de Apoio Administrativo da Comunicação FC/CC-7, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DISPENSA O SERVIDOR CARLOS ROBERTO FELIPE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE RECEITAS FC/CC-4.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei

Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do § 5º do artigo 7º da Lei Delegada nº 47, de 8 de junho de 2009 e suas alterações, e do artigo 49 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o servidor Carlos Roberto Felipe, matrícula nº 4.986-7, da função de confiança de Encarregado de Receitas FC/CC-4, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE PATRIMÔNIO, PADRÃO 4, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO ENSINO MÉDIO, SILVANEY FERREIRA BORGES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, SILVANEY FERREIRA BORGES, matrícula nº 24.566-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Patrimônio, Padrão 4, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Secretaria Municipal de Administração, retroativo a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, PADRÃO 4, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO GRADUAÇÃO, MARCO TÚLIO ANDRADE DE FREITAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, MARCO TÚLIO ANDRADE DE

FREITAS, matrícula nº 28.078-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSSES, PADRÃO 1, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO GRADUAÇÃO, PEDRO HENRIQUE PROCOPIO CAMACHO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, PEDRO HENRIQUE PROCOPIO CAMACHO, matrícula nº 30.131-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA DIEGO LIMA CRÓ ROSSI PARA O CARGO DE SUPERVISOR FINANCEIRO CC-6.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Diego Lima Cró Rossi, matrícula nº 21.623-2, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor Financeiro CC-6, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DESIGNA A SERVIDORA CLEUSA APARECIDA SILVA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE RECEITAS FC/CC-4.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do § 5º e do § 6º do artigo 7º da Lei Delegada nº 47, de 8 de junho de 2009 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Cleusa Aparecida Silva, matrícula nº 19.614-2, para ocupar a função de confiança de Encarregado de Receitas FC/CC-4, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA OCUPAR FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do § 5º e do § 6º do artigo 7º da Lei Delegada nº 47, de 8 de junho de 2009 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores:

I – Fillipe Gomes de Sousa Alves, matrícula nº 21.162-1, para ocupar a função de confiança de Assistente de Apoio Administrativo da Comunicação FC/CC-7, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação; e

II – Marden Aleandro Rangel, matrícula nº 9.910-4, para ocupar a função de confiança de Assessor de Imprensa FC/CC-10, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS DA SERVIDORA ANA PAULA ALVES ALCÂNTARA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 146 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando o Ofício nº 035/2021, de 19/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração, e a Declaração - SEE/SRE Uberlândia-DIVPE-2020, datada de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida, ANA PAULA ALVES ALCÂNTARA, matrícula nº 24.052-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, sem ônus, e sem reembolso para a Administração Direta do Município de Uberlândia, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS DA SERVIDORA DENISE DAS DORES MELO DE SOUZA COSTA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 146 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando o Ofício nº 046/2021, de 19/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração, e o Ofício nº 5672/2020/DDH/SME, datado de 28 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida, DENISE DAS DORES MELO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 25.657-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, sem ônus, e sem reembolso para a Administração Direta do Município de Uberlândia, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE DA SERVIDORA ÁUREA CONCEIÇÃO SILVA LISBOA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições

legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 146 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando o Ofício nº 045/2021, datado de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração, e o Ofício nº 182/2021/GRH/DA, datado de 15 de janeiro de 2021, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida, ÁUREA CONCEIÇÃO SILVA LISBOA, matrícula nº 11.509-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Mestrado, para o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, sem ônus, e sem reembolso para a Administração Direta do Município de Uberlândia, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51.704, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR WENER JOSE ALVES DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 21.613/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal WENER JOSE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, Padrão 10, Especialização, matrícula 16.527-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de 08 (oito) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/09/2001 a 08/09/2006, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 25/11/2020, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

DIVONEI GONCALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 51.705, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ONEI SILVERIO DO AMARAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 21.778-8/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal ONEI SILVERIO DO AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, Padrão 10, Especialização, matrícula 16.431-3, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de 21 (vinte e um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/09/2011 a 12/12/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 02/12/2020, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

DIVONEI GONCALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 51.706, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DA SERVIDORA IVONETE DA SILVA SANTOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 1227/2021 de 15/12/2020,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida à servidora IVONETE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 30533-2, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, para Professor de Língua Portuguesa, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 51.707, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 03/02/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

Anexo

| Servidor (a) | Matricula | Cargo /Especialidade/ Padrão/Nível de Qualificação Anterior | Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação | Processo nº. |
|---------------------------------|-----------|--|---|--------------|
| AMANDA PIRES MESQUITA | 30724-6 | Professor de Geografia, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Geografia, Padrão 1, Nível de Qualificação Doutorado | 1154/2021 |
| CARLA CRISTINA RODRIGUES BORGES | 30767-0 | Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado | 1032/2021 |
| CECILIA DE CAMARGO BENTO | 30709-2 | Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado | 901/2021 |
| ELEN GARCIA CARDOSO | 30714-9 | Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 1060/2021 |
| GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO | 30690-8 | Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 1140/2021 |
| IVONEIDE RODRIGUES MARIA | 30720-3 | Professor de Ensino Religioso, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Ensino Religioso, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 1086/2021 |
| JAMILA BOTELHO COSTA | 30707-6 | Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 898/2021 |
| LIDIANE MARTINS DE OLIVEIRA | 30765-3 | Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado | 951/2021 |
| LIVIA MARIA ALVES | 30704-1 | Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Doutorado | 935/2021 |
| LUCIANA NASCIMENTO CUSTODIO | 30701-7 | Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Ciências da Natureza, Padrão 1, Nível de Qualificação Doutorado | 1144/2021 |
| MILENA ABADIA DE SOUSA | 30737-8 | Professor de Geografia, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Geografia, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado | 1043/2021 |
| NUBIA MOREIRA DE LIMA | 30679-7 | Professor de Ensino Religioso, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Ensino Religioso, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 1018/2021 |
| RAFAELA ZANETTE CELESTINA | 30780-7 | Professor de Arte, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Arte, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 1090/2021 |
| ROBERTA SOBREIRA | 30771-8 | Professor de Arte, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Arte, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 1056/2021 |

PORTARIA Nº 51.708, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/02/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

Anexo

| Servidor (a) | Matricula | Cargo /Especialidade/ Padrão/Nível de Qualificação Anterior | Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação | Processo n°. |
|---------------------------------------|-----------|--|---|--------------|
| EMILIA OLIVEIRA MASCIMO XEMENES | 30416-6 | Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 1113/2021 |
| PATRICIA DE PAIVA LOPES SILVA | 26432-6 | Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação | Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização | 1153/2021 |
| ROSANGELA BERGER | 19436-0 | Professor I, Padrão 8, Nível de Qualificação Graduação | Professor I, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização | 1055/2021 |
| VALERIA PEREIRA GOMES BARROS ARRIEIRO | 26276-5 | Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Ensino Médio | Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação | 1035/2021 |

PORTARIA Nº 51.709, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,
RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/02/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

Anexo

| Servidor | Matricula | Cargo /Especialidade/ Padrão/Nível de Qualificação Anterior | Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação | Processo n°. |
|--------------------------------------|-----------|---|--|--------------|
| BRUNA ARANTES VIEIRA | 30794-7 | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | 860/2021 |
| DOUGLAS MAGALHAES COSTA | 20781-0 | Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação | Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização | 925/2021 |
| EDVANIA DE OLIVEIRA BARTASSON | 7380-6 | Oficial Administrativo, Padrão 14, Nível de Qualificação Graduação | Oficial Administrativo, Padrão 14, Nível de Qualificação Especialização | 875/2021 |
| FATIMA APARECIDA REZENDE DE ALMEIDA | 30742-4 | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 905/2021 |
| ISABELLA SILVA SOUSA | 29983-9 | Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 920/2021 |
| ISABELLE GONÇALVES AZEVEDO E FONSECA | 30307-0 | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 1027/2021 |
| MARIANA BARBOSA OLIVEIRA | 27455-0 | Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação | Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Mestrado | 1124/2021 |
| MARINA NITO | 30602-9 | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 843/2021 |
| NATHALIA DE MOURA PIRES | 30653-3 | Assistente Social, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | Assistente Social, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização | 1028/2021 |

| | | | | |
|---------------------------|---------|--|---|-----------|
| REGINA CELIA BATISTA DIAS | 12900-3 | Agente Sanitário, Padrão 13, Nível de Qualificação Graduação | Agente Sanitário, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização | 927/2021 |
| TATIANA TIEMI KAZEOCA | 30618-5 | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | 1049/2021 |
| VEWI BERNARDES MENEGATTI | 30622-3 | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio | Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação | 1046/2021 |

PORTARIA Nº 51.710, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR UESLEI FERREIRA COSTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 1226/2021 de 16/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida ao servidor UESLEI FERREIRA COSTA, matrícula nº 30574-0, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, para Professor de Matemática, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 51.711, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOAO CARLOS MAMERI DE CARVALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Joao Carlos Mameri de Carvalho, matrícula nº 16.531-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente da Autoridade de Trânsito, Padrão 10, Nível de Qualificação Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o gozo de 10 (dez) dias de licença prêmio, de 17/02/2021 a 26/02/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/09/2001 a 02/09/2006, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 20/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 51.712, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

CRISTIANO FERNANDES SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Cristiano Fernandes Silva, matrícula nº 24.639-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Apoio Operacional, Padrão 5, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 08/02/2021 a 22/02/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 05/10/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 21/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 51.713, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA INES DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Maria Ines da Silva, matrícula nº 10.207-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Serviços Gerais, Padrão 14, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 04/02/2021 a 23/02/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/05/2005 a 10/06/2010, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 14/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 51.714, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EDINA ALVES LOPES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Edina Alves Lopes, matrícula nº 8.976-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 15, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 42 (quarenta e dois) dias de Licença Prêmio, de 18/02/2021 a 31/03/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 27/07/2007 a 24/07/2012, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 20/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 51.715, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2021/2023, E REVOGA A PORTARIA Nº 44.363, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES; A PORTARIA Nº 50.033, DE 7 DE AGOSTO DE 2020, E A PORTARIA Nº 51.359, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal nº 12.797, de 2 de outubro de 2017, e nos artigos 21 e 26 do Decreto Municipal nº 17.452, de 26 de janeiro de 2018, no Edital SMC nº 015, de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 6012, de 14 de dezembro de 2020,

Considerando que é de dois anos o mandato da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC à luz do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 17.875, de 21 de dezembro de 2018, verifica-se o término do mandato 2018/2020 dos membros designados pela Portaria nº 44.363, de 14 de setembro de 2018 e suas alterações, prorrogado pela Portaria 50.033, de 7 de agosto de 2020 e pela Portaria nº 51.359, de 8 de dezembro de 2020, sendo necessária a designação de membros para o mandato 2021/2023;

Considerando a eleição dos membros representantes da sociedade civil nas Assembleias realizadas por meio do Edital SMC nº 015, de 2020, e a indicação dos membros representantes do Poder Público pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação e Seleção do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, no mandato do biênio 2021/2023, segundo sua representação:

I – Setores culturais da sociedade civil:

a) representantes da dança, teatro e ópera:

1. Célio Alberto de Ávila Freitas – titular;

2. Gleison Guilherme dos Santos – suplente;

b) representantes das artes visuais e histórias em quadrinhos; audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos analógicos e virtuais:

1. Fauster Vitor Martins – titular;

2. Eduarda Cardoso Alves – suplente;

c) representantes do artesanato e design; circo; cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias; culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha; e patrimônio cultural, histórico e artístico:

1. William Garcia Santos – titular;
2. Weber de Sousa Modesto Rodrigues – suplente;
- d) representantes da música:

1. Genoveva Geni Pereira Neta Rocha – titular;
2. Alice Pereira Pacheco – suplente;

e) representantes da biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural; formação em arte e cultura; literatura, leitura e contação de histórias; e pesquisa e documentação em cultura:

1. Maria José Moreira de Oliveira Torres – titular; e
2. Regina Ferreira Rodrigues – suplente;

II – Poder Público:

a) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

1. Elisa Pires Teodoro – Presidente;
2. Nathália Ayumi Prado Kaminici – suplente;
3. Pollyanna Fabrini Silva – titular;
4. Jaqueline Parreira Martins – suplente;
5. Valenice Maria Caixeta Costa – titular; e
6. Lahiany Lima Lourenço – suplente.

b) representantes do Poder Legislativo Municipal:

1. VAGO – titular;
2. VAGO – suplente;
3. VAGO – titular; e
4. VAGO – suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 44.363, de 14 de setembro de 2018 e suas alterações; a Portaria nº 50.033, de 7 de agosto de 2020, e a Portaria nº 51.dea e359, de 8 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 51.716, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA ANNA LAURA OLIVEIRA ZANATA PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DO NÚCLEO RECRUTAMENTO DE PESSOAL FC/CC-2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANNA LAURA OLIVEIRA ZANATA, matrícula nº 27.325-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Coordenador do Núcleo

de Recrutamento de Pessoal FC/CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, até 19 de maio de 2021, durante o impedimento da titular Mayara Regina Ferreira dos Santos, matrícula nº 26.803-8, em Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 51.717, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA JUDICE SOUZA SÁ PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO À ELABORAÇÃO DE EDITAIS FC/CC-5.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUDICE SOUZA SÁ, matrícula nº 25.528-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Encarregado de Apoio à Elaboração de Editais FC/CC-5, da Secretaria Municipal de Administração, até 15 de março de 2021, durante o impedimento da titular Fabiana Cardoso Pereira, matrícula nº 21.811-1, em licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 51.718, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA MARIA MARCIA APARECIDA SILVA.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso I do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 56/2019, e publicação no Diário Oficial do Município nº 5947, em 09/09/2020, de Decisão Administrativa que determinou a demissão da servidora,

R E S O L V E :

Art.1º Fica anulado com efeito “ex-tunc”, a Progressão por Qualificação concedida à servidora Maria Márcia Aparecida Silva, matrícula nº 22.505-3, a partir de 01/04/2019, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Classe Padrão 5, Nível de Qualificação Ensino Médio, através da Portaria nº 45.997, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de abril de 2019, retornando-a ao Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 51.719, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 67/2020, decorrente do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 166/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa COOPTUR, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra habilitada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação;

II – Contrato nº 68/2020, decorrente do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 166/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa COOTRUB, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra habilitada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação;

a) Alexandre Canabarro Peixoto, matrícula nº 29.084-0, ocupante do cargo de Diretor de Transporte Escolar, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Marco Antônio de Castro Palhares Filho, matrícula nº 29.670-8, ocupante do cargo de Assessor Administrativo e Financeiro; e

b) Gabriel de Castro Silva, matrícula nº 28.496-3, ocupante do cargo Assistente de Transporte Escolar, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Ernane Gomes Pereira Júnior, matrícula nº 27.685-5, ocupante do cargo Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 51.720, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 E REVOGA A PORTARIA Nº 50.601 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 120/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 522/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e Supermercado Mega Minas Eireli-ME, cujo objeto é aquisição de produtos de limpeza, em atendimento às escolas municipais do ensino fundamental e do ensino infantil:

I – Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos, para a função de Gestor de Contrato,

e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE; e

II – Luiz Martins da Silva Júnior, matrícula 30.246-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, e na ausência ou impedimento legal a servidora Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 50.601, de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 51.721, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 485/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 710/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e M.O.T.A Comercial Ltda.-EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

I – Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE; e

II – Paula Cristina F. Martins Neiva, matrícula 30.228-7 ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal José Milton Rodrigues, matrícula 30.217-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 51.722, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº

484/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 710/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda., cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

I – Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE; e

II – José Milton Rodrigues, matrícula 30.217-1 ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal Paula Cristina F. Martins Neiva, matrícula 30.228-7, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO PÚBLICA

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 6/2021
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00398/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: OLIVEIRA & LOURENCO INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA - EPP CNPJ Nº: 09.402.149/0001-71
RESPONSÁVEL LEGAL: WANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA CPF Nº: ***.741.286-**

OBJETO: FORNECIMENTO PAO
VALOR: R\$387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 7199-2-563-12-365-2004-339030-07027197-2-075-12-365-2004-339030-07029481-2-076-12-361-2004-339030-07026665-2-077-12-122-2005-339030-0701
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2021 até 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 9/2021
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00264/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS & LIMPEZA EI CNPJ Nº: 33.580.161/0001-50
RESPONSÁVEL LEGAL: LOANNE SIMÃO FAGUNDES – CPF: ***.429.416-**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MANTEIGA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$70.380,00 (SETENTA MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6665-2-077-12-122-2005-339030-07017197-2-075-12-365-2004-339030-0702
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2021 até 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 317/2020
INEXIGÍVEL (ART 25, CAPUT) Nº: 00434/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUICAO SA - CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS PAULO MARTINS DE RESENDE – CPF: ***.338.106-** E RONALDO DE OLIVEIRA – CPF: ***.395.046-**

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA PELA CEMIG D AO CONSUMIDOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), SENDO O VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

FICHA/DOTAÇÃO: 08-04-122-7001-2-103-3.3.90.39-08-01 OU SUAS CORRESPONDENTES NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS FINANCEIRO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2020 ATÉ 31/12/2020, ESTE PRAZO SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ UM TOTAL DE 60 (SESSENTA) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

REPUBLICADO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 241/2015 - 7º TERMO ADITIVO (TERMO DE ACORDO)

PREGAO ELETRONICO nº: 00130/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE DE UBERLÂNDIA LTDA - CO CNPJ Nº: 03.641.771/0001-56

RESPONSÁVEL LEGAL: DINORÁ MARIA DE ANDRADE CPF Nº ***.393.606-**

OBJETO: CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS ATRAVÉS DA VARIAÇÃO DO INPC DE 4,78% (QUATRO VÍRGULA SETENTA E OITO POR CENTO), REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO/2018 A MAIO/2019, A INCIDIR A PARTIR DE 01/08/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$76.618,62 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 9945-2-743-10-302-1002-339039-09028101-2-905-10-122-1005-339039-0901

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 784/2012 - 8º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

CONC PUBLICA ART 23 nº: 00178/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMC

CONTRATADA: ORDER FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 10.175.442/0001-22

RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTO MICHELIN – CPF: ***.548.967-**

OBJETO: ALTERAÇÃO DA DIMENSÃO DO ESPAÇO FÍSICO, COM REFLEXO NO VALOR MENSAL PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 18.789/2020, ARTIGOS 57, INCISO II, C/C §2º E 65, INCISO I, ALÍNEAS “a” E “B” C/C §2º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 462/2020 C, firmado entre o Município de Uberlândia (SMS) e a empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, publicado no Diário Oficial do Município nº 6034 de 18 de janeiro de 2021, à página 19, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no Ofício 024/2021/CAF/SMS para a regular conclusão do processo.

Uberlândia, 26 de janeiro 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020 - A PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 14/01/2021 ATÉ 13/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|---|---|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 25.249.082/0001-33 | SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: KELLY FERNANDES DOS SANTOS - CPF Nº ***.754.451-** | |

PREÇO REGISTRADO:

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|---------|--------|-------|----------------|--------------|
| 02 | Bebedouro de água tipo vertical elétrico, características adicionais com duas torneiras (fato e copo), voltagem 220V, material gabinete aço inoxidável, vazão água gelada 2L/h, material corpo aço inoxidável. | PC | 30 | BEGEL | R\$611,70 | R\$18.351,00 |
| Valor total global | | | | | | R\$18.351,00 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020 - B
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 14/01/2021 ATÉ 13/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--|--------------------------------|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 11.142.525/0001-88 | CLEBER NASCIMENTO DA ROSA -EPP |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - CPF Nº ***.798.420-** | |

PREÇO REGISTRADO:

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------------------|---------|--------|-----------------|----------------|--------------|
| 03 | Projeter Multimídia | UN | 10 | TOMATE MPR 2002 | R\$1.500,00 | R\$15.000,00 |
| Valor total global | | | | | | R\$15.000,00 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020 - C
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 14/01/2021 ATÉ 13/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--|--|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 14.190.355/0001-03 | SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA - CPF Nº ***.549.066-** | |

PREÇO REGISTRADO:

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--------------------|----------------------|---------|--------|--|----------------|--------------|
| 06 | Ventilador de coluna | UN | 65 | VENTISOL 536 VENTILADOR OSC COLUNA 60CM PR GR PR CH HH PREMIUM | R\$193,00 | R\$12.545,00 |
| Valor total global | | | | | | R\$12.545,00 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020 - D
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –

SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 14/01/2021 ATÉ 13/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|---|-------------------------------|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 03.488.409/0001-97 | COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL GARDE FILHO - CPF Nº ***.308.368-** | |

PREÇO REGISTRADO:

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|--------|------------------------|----------------|-------------|
| 07 | Ventilador de mesa | UN | 10 | VENTISOL TURBO PREMIUM | R\$119,00 | R\$1.190,00 |
| Valor total global | | | | | | R\$1.190,00 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020 - E
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 14/01/2021 ATÉ 13/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|---|---|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 35.032.702/0001-31 | ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR 06309079948-ME |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR - CPF Nº ***.090.799-** | |

PREÇO REGISTRADO:

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------------------|---------|--------|--|----------------|-------------|
| 09 | Aparelho telefônico | UN. | 100 | VTECH MODELO: VTC105B APARELHO TELEFÔNICO DE MESA/PAREDE | R\$40,75 | R\$4.075,00 |
| Valor total global | | | | | | R\$4.075,00 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020 - F
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 14/01/2021 ATÉ 13/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--|---|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 33.486.276/0001-80 | JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - ME |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA - CPF Nº ***.638.221-** | |

PREÇO REGISTRADO:

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------|---------|--------|-------------------------------------|----------------|--------------|
| 10 | Bebedouro | PC | 090 | LIBELL MODELO: ACQUA FLEX HERMÉTICO | R\$598,59 | R\$53.873,10 |
| Valor total global | | | | | | R\$53.873,10 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020 - A
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTUROEEVENTUALFORNECIMENTODESUPLEMENTOS

ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS,
EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 22/01/2021 ATÉ 21/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|---|-------------------------|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 36.992.819/0001-20 | GUSTAVO VEIGA LTDA - ME |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOANNA ROCHA BAPTISTA DE OLIVEIRA -CPF Nº ***.614.576-** | |

PREÇO REGISTRADO:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--|---|---------|--------|--------|----------------|----------------|
| 01 | nutren 1.0, lata 400 gramas | La | 1.164 | NESTLE | R\$ 41,50 | R\$ 48.306,00 |
| 02 | nutren júnior, lata 400 gramas | La | 3.456 | NESTLE | R\$ 40,00 | R\$ 138.240,00 |
| 04 | isosource soya fiber, frasco 1.000 ml | L | 888 | NESTLE | R\$ 18,00 | R\$ 15.984,00 |
| 06 | nutren active, lata 400 gramas, sabor baunilha | La | 132 | NESTLE | R\$ 26,50 | R\$ 3.498,00 |
| 15 | resource thicken up clear, lata 125 gramas | La | 24 | NESTLE | R\$ 43,00 | R\$ 1.032,00 |
| 20 | novasource gc, alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, embalagem 1.000 ml sabor baunilha | L | 972 | NESTLE | R\$ 25,00 | R\$ 24.300,00 |
| 23 | nutren senior po, lata 370 gramas | La | 264 | NESTLE | R\$ 43,00 | R\$ 11.352,00 |
| 24 | fiber mais, sem sabor, lata 260 gramas | La | 36 | NESTLE | R\$ 50,00 | R\$ 1.800,00 |
| 27 | impact 200ml sabor pêssego | Fr | 372 | NESTLE | R\$ 12,40 | R\$ 4.612,80 |
| 28 | isosource 1.5, frasco 1.000 ml, sabor baunilha | L | 2.976 | NESTLE | R\$ 21,40 | R\$ 63.688,40 |
| 30 | peptamen 1.5, frasco 250 ml | Fr | 360 | NESTLE | R\$ 32,00 | R\$ 11.520,00 |
| Valor total global: R\$324.331,20 (Trezentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e um real e vinte centavos). | | | | | | |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020 - B
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 22/01/2021 ATÉ 21/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|---|------------------------------------|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 01.107.391/0012-63 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: NERLY ALVES MASSON - CPF Nº ***.637.468-** | |

PREÇO REGISTRADO:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--|--|---------|--------|----------------|----------------|---------------|
| 03 | neocate lcp, lata 400 gramas | La | 576 | NEOCATE LCP | R\$ 135,85 | R\$ 78.249,60 |
| 07 | pregomin pepti, lata 400 gramas | La | 96 | PREGOMIN PEPTI | R\$ 102,23 | R\$ 9.814,08 |
| 08 | aptamil premium 2, fórmula infantil em pó, lata 400 gramas | La | 240 | DANONE | R\$ 21,85 | R\$ 5.244,00 |
| 11 | Fortini, suplemento alimentar sem sabor, lata 400 gramas | La | 384 | DANONE | R\$ 39,99 | R\$ 15.356,16 |
| 12 | nutillis, espessante sem sabor, lata 300 gramas | La | 48 | NUTILIS | R\$ 59,58 | R\$ 2.859,84 |
| 13 | aptamil premium 3, fórmula infantil em pó, lata 800 gramas | La | 84 | DANONE | R\$ 32,92 | R\$ 2.765,28 |
| 17 | aptamil pepti, lata 400 gramas | La | 120 | DANONE | R\$ 80,50 | R\$ 9.660,00 |
| 18 | milnutri premium, lata 400 gramas | La | 144 | DANONE | R\$ 21,14 | R\$ 3.044,16 |
| 19 | neo advance, lata 400 gramas | La | 144 | NEO ADVANCE | R\$ 147,25 | R\$ 21.204,00 |
| 25 | aptamil soja 2, lata 400 gramas | La | 72 | DANONE | R\$ 36,57 | R\$ 2.633,04 |
| Valor total global: R\$150.830,16 (Cento e cinquenta mil oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos). | | | | | | |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020 - C
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 22/01/2021 ATÉ 21/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--|---|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 19.924.663/0001-20 | RÍOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ALINE GOMES DE ANDRADE -CPF Nº ***.097.986-** | |

PREÇO REGISTRADO:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--|---|---------|--------|--------|----------------|---------------|
| 05 | isosource soya, 1.2kcal/ml, frasco 1.000 ml, sabor baunilha | L | 2.088 | NESTLE | R\$ 15,60 | R\$ 32.572,80 |
| Valor total global: R\$ 32.572,80 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). | | | | | | |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020 - D
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 22/01/2021 ATÉ 21/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--|----------------------------|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 18.780.326/0001-44 | CRISTIANO COSTA LINO - EPP |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LILIANA RENATA PIRES CORREIA -CPF Nº ***.110.588-** | |

PREÇO REGISTRADO:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--|---|---------|--------|--------------------------|----------------|---------------|
| 32 | trophic basic, 1,2 kcal/ml, frasco 1.000 ml | L | 828 | PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA | R\$19,00 | R\$ 15.732,00 |
| 33 | trophic basic, lata 800 gramas | La | 240 | PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA | R\$ 44,00 | R\$ 10.560,00 |
| 35 | trophic soya, 1,2 kcal/ml, frasco 1.000 ml | L | 540 | PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA | R\$ 15,00 | R\$ 8.100,00 |
| Valor total global: R\$ 34.392,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais). | | | | | | |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020 - E
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SMS

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 22/01/2021 ATÉ 21/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|---|---|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 34.729.047/0001-02 | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ADELINA MELLO FONTANA -CPF Nº ***.908.087-** | |

PREÇO REGISTRADO:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--|--|---------|--------|--------------------|----------------|----------------|
| 29 | Pediasure, Lata 400 Gramas, Sabor Baunilha | La | 5112 | PEDIASURE COMPLETE | R\$ 31,90 | R\$ 163.072,80 |
| Valor total global: R\$ 163.072,80 (Cento e sessenta e três mil setenta e dois reais e oitenta centavos). | | | | | | |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2020 - A
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SME

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 25/01/2021 ATÉ 24/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--|-------------------------------|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 21.465.264/0001-90 | M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: RONIVON APARECIDO DE SOUZA -CPF Nº ***.899.956.** | |

PREÇO REGISTRADO:

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EPP's

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|------------------|----------------|----------------|
| 05 | Macarrão parafuso sem glúten, tamanho médio. Embalagem de 500 gramas. | PCT | 17.937 | SANTA AMÁLIA | R\$ 3,90 | R\$ 69.954,30 |
| 06 | Macarrão espaguete sem glúten, tamanho médio. Embalagem de 500 gramas. | PCT | 17.000 | SANTA AMÁLIA | R\$ 3,90 | R\$ 66.300,00 |
| 08 | Óleo de Soja. Óleo refinado. Frasco de 900mL | FR | 11.173 | ABC | R\$ 8,69 | R\$ 97.093,37 |
| 09 | Açúcar cristal. Pacote de 5Kg. Obs.: consumo dos estudantes da rede de ensino e setores administrativo do município. | PCT | 7.766 | CRISTAL DE MINAS | R\$ 13,35 | R\$ 103.676,10 |

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|--------------|----------------|----------------|
| 13 | Macarrão parafuso sem glúten, tamanho médio. Embalagem de 500 gramas. | PCT | 92.063 | SANTA AMÁLIA | R\$ 3,90 | R\$ 359.045,70 |
| 14 | Macarrão espaguete sem glúten, tamanho médio. Embalagem de 500 gramas. | PCT | 51.000 | SANTA AMÁLIA | R\$ 3,90 | R\$ 198.900,00 |
| 16 | Óleo de Soja. Óleo refinado. Frasco de 900mL | FR | 74.827 | ABC | R\$ 8,69 | R\$ 650.246,33 |

Valor total global: R\$ 1.545.216,10 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2020 - B
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2020**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SME

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 25/01/2021 ATÉ 24/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--|---|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 24.817.979/0001-53 | NUTRICOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME ANTÔNIO SARKIS SOUZA -CPF Nº ***.381.886.** | |

PREÇO REGISTRADO:

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EPP's

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|--------|-------|----------------|---------------|
| 03 | Feijão Carioca. Tipo 1, "in natura", novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, máximo de umidade 15%. Pacote de 01 Kg. | KG | 11.444 | DELLA | R\$ 6,40 | R\$ 73.241,60 |

Valor total global: R\$ 73.241,60 (Setenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2020 - C
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2020**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SME

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 25/01/2021 ATÉ 24/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|-----------------------------|--------------------|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 25.650.383/0002-55 | COCAL CEREAIS LTDA |

SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARAES - CPF Nº ***.828.306.**

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|---------|-------|----------------|----------------|
| 10 | Biscoito tipo maisena. Embalagem de 200 gramas. Obs.: consumo dos estudantes da rede de ensino e setores administrativo do município. | PCT | 297.785 | NAGA | R\$ 1,39 | R\$ 413.921,15 |
| 12 | Feijão Carioca. Tipo 1, "in natura", novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, máximo de umidade 15%. Pacote de 01 Kg. | KG | 88.556 | KIBÃO | R\$ 5,34 | R\$ 472.889,04 |
| 17 | Açúcar cristal. Pacote de 5Kg. Obs.: consumo dos estudantes da rede de ensino e setores administrativo do município. | PCT | 31.234 | DELTA | R\$ 12,60 | R\$ 393.548,40 |

Valor total global: R\$ 1.280.358,59 (Um milhão duzentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2020 - D
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2020**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SME

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 25/01/2021 ATÉ 24/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--|--|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 29.566.210/0001-23 | JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - ME |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DA LUZ ALVES BATISTA - CPF Nº ***.435.586.** | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|---|--|---------|--------|---------|----------------|----------------|
| ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EPP's | | | | | | |
| 04 | Fubá de milho. Embalagem de 1 Kg. | PCT | 15.000 | SINHA | R\$ 2,50 | R\$ 37.500,00 |
| 07 | Suco de Maracujá. Suco concentrado, frasco com 500ml, rendimento mínimo de 5 litros. | FR | 14.842 | DAFRUTA | R\$ 4,20 | R\$ 62.336,40 |
| ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| 15 | Suco de Maracujá. Suco concentrado, frasco com 500ml, rendimento mínimo de 5 litros. | FR | 51.658 | DAFRUTA | R\$ 4,20 | R\$ 216.963,60 |

Valor total global: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2020 - E
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2020**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SME

OBJETO: TEM-SE POR OBJETO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 25/01/2021 ATÉ 24/01/2022

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

| | |
|--|---|
| EMPRESA FORNECEDORA | |
| CNPJ Nº: 33.580.161/0001-50 | FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & LIMPEZA EIRELI - ME |
| SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LOANNE SIMAO FAGUNDES - CPF Nº ***.429.416.** | |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|---|--|---------|--------|--------|----------------|---------------|
| ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EPP's | | | | | | |
| 01 | Biscoito tipo maisena. Embalagem de 200 gramas. Obs.: consumo dos estudantes da rede de ensino e setores administrativo do município. | PCT | 39.215 | RACINE | R\$ 1,50 | R\$ 58.822,50 |
| 02 | Extrato de tomate. Massa pastosa característica de polpa de tomate contendo no mínimo 16% de sólidos solúveis (Brix). Embalagem de 850 gramas. | LA | 9.049 | DAJUDA | R\$ 6,70 | R\$ 60.628,30 |

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

| | | | | | | |
|--|--|----|--------|--------|----------|----------------|
| 11 | Extrato de tomate. Massa pastosa característica de polpa de tomate contendo no mínimo 16% de sólidos solúveis (Brix). Embalagem de 850 gramas. | LA | 62.951 | DAJUDA | R\$ 6,70 | R\$ 421.771,70 |
| Valor total global: R\$ 541.222,50 (Quinhentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). | | | | | | |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 758/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 758/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SME

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 18/01/2021 ATÉ 17/01/2022

Detentor de preços registrados:

| | |
|---|---|
| Empresa Fornecedora | |
| CNPJ nº: 11.211.419/0001-09 | Razão Social: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP |
| Sócio Administrador / Representante Legal: FABIO GAZARRA DA SILVA - CPF ***.773.458.** | |

Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | VR. UNIT. ESTIMADO (R\$) | VR. TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|---|---|----|--------|--------------------------|--------------------------|
| ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 01 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogão industrial 4 bocas com forno: Mesa e acabamento interno esmaltado à fogo; queimador e grelhas em ferro fundido; Isolamento térmico e visor de vidro com molas para vedação e reter calor e com 02 grelhas com limitador; Peso aproximadamente: 90 kg; Bandeja coletora móvel; Largura e profundidade 80 cm; Altura aproximada 78cm; Similar ou superior a marca Venâncio, modelo Bravo. – Marca: PROGAS, MOD.: PRGE402F | PC | 45,00 | 1.727,00 | 77.715,00 |
| ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EPP's | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | VR. UNIT. ESTIMADO (R\$) | VR. TOTAL ESTIMADO (R\$) |
| 02 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogão industrial 4 bocas com forno: Mesa e acabamento interno esmaltado à fogo; queimador e grelhas em ferro fundido; Isolamento térmico e visor de vidro com molas para vedação e reter calor e com 02 grelhas com limitador; Peso aproximadamente: 90 kg; Bandeja coletora móvel; Largura e profundidade 80 cm; Altura aproximada 78cm; Similar ou superior a marca Venâncio, modelo Bravo. – Marca: PROGAS, MOD.: PRGE402F | PC | 15,00 | 1.727,00 | 25.905,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | 103.620,00 |

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições legais, justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MAMA LTDA, para a realização de serviços de exames radiológicos por imagem- RX, em razão do seu credenciamento na Chamada Pública nº 797/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 6030, do dia 12 de janeiro 2021, o Ato de Homologação e Adjudicação de mesma data.

O credenciamento, segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, pode ser definido como: “espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos”.

Salienta Marçal Justen Filho que “nessas hipóteses em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento”.

Assim, tem-se que o instituto do credenciamento é uma forma de contratação direta, cujo fundamento decorre do caput, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em face da inviabilidade de competição. Trata-se

de um procedimento por meio do qual a Administração cadastra, mediante chamamento público, todos os possíveis interessados que atendam aos requisitos, cláusulas e condições preestabelecidas, assegurando-se o tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços.

Portanto, a inviabilidade de competição resta caracterizada em razão do interesse da Administração em contratar com todas as clínicas/hospitais que preencham os requisitos e se credenciem junto ao Município, ou seja, o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

In casu, a contratação com a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MAMA LTDA, se dará pelo seu credenciamento junto ao Município, a qual preencheu todos os requisitos enumerados no instrumento convocatório da Chamada Pública nº 797/2019, restando, portanto, preenchido o requisito do art. 26, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Em relação à justificativa do preço (art. 26, III da Lei Federal nº 8.666/93), conforme consta na referida Chamada Pública, a remuneração a ser paga pelos serviços serão em conformidade com os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, procedimentos estes disponíveis através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS (endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>).

Ressalta-se que os pacientes encaminhados são regulados pela Central Municipal de Regulação, o que garante os corretos encaminhamentos e autorização da Secretaria de Saúde para cada procedimento realizado na empresa em questão.

Isto posto, tem-se por justificada a contratação da empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MAMA LTDA para a realização de serviços de exames radiológicos por imagem- RX, considerando a chamada pública para credenciamento, com amparo legal no artigo art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, cumprindo o disposto no art. 26 do mencionado dispositivo legal, esta justificativa é submetida à aprovação superior.

Uberlândia, 21 janeiro de 2021

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, por delegação, conforme Decreto Municipal nº 16.926 de 05/01/2017

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares (luvas de procedimentos não cirúrgicos) para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 20.235.404/0001-71

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.702.260,00 (um milhão setecentos e dois mil duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

FICHAS/DOTAÇÕES: Requisição 3958 / 2021 – 09-10-303-1004-2-028-3.3.90.30-090-02

FONTE DE RECURSO: Requisição 3958 / 2021 - Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 25 de janeiro de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº090/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X SEBRAE

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Terceira do instrumento primitivo, bem como no art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº8666, de 21/06/93 e suas alterações e nas respectivas leis futuras.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar um dos representantes do Município de Uberlândia, no caso, o ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, de modo a substituir o Sr. Rafael Messias Leles, pelo Sr. Rafael Lorenzo Porto e a prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2021 a 31/03/2021.

VALOR GLOBAL: O presente aditivo não altera os valores pactuados no instrumento primitivo.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 908

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X MARIA TERESA BONIFÁCIO DA SILVA

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 04 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 028.

Atividade: GRUPO VI – Pescados em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 22/11/2019.

Data da assinatura: 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 506

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ANTONIO SANDRO DE AQUINO

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 10 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 112.

Atividade: Artigo 26 - GRUPO I - Produtos específicos: Item 1 – Frutas em geral

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 14/06/2019.

Data da assinatura: 16 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 1128

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X MARCOS PAULO FERREIRA MOURA

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 08 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 152.

Atividade: Artigo 26 - GRUPO IX – Armazém e frangos abatidos

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 25/11/2019.

Data da assinatura: 09 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 568

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X LILIAN BEATRIZ SILVA AMUY PACHECO

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 06 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 170.

Atividade: artigo 26 - GRUPO I I – Produtor Rural – Produtos de Produção Própria

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 18/06/2019.

Data da assinatura: 18 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 516

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X VANDERSON DE PAIVA PACHECO

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 06 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 208.

Atividade: Artigo 26 - GRUPO I - Produtos específicos: Item 3 – Folhas em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 14/06/2019.

Data da assinatura: 09 do Novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 559

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X JOSÉ ADELSON PACÍFICO BESERRA

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 08 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 271.

Atividade: Artigo 26 - GRUPO 10 - Produtos específicos: Utilidades domésticas - Armários, bijuterias, brinquedos

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 18/06/2019.

Data da assinatura: 09 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 569

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CLEICIANO APARECIDO

COSTA DE SOUZA

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 08 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 290.

Atividade: Artigo 26 GRUPO I - Produtos específicos: Item 2 – Verduras e legumes de caixa em geral

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 18/06/2019.

Data da assinatura: 23 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 935

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ROSÂNGELA RITA BATISTA

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 08 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 033.

Atividade: Artigo 26 GRUPO IX –Armazém e temperos.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 22/11/2019.

Data da assinatura: 03 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 1047

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CLAUDENIR ALVES BARBOSA

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 06 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 016.

Atividade: Artigo 26 - GRUPO II – Caldo de cana, melado, rapadura, água de coco e sucos em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 25/11/2019.

Data da assinatura: 16 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 1129

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X JEVERSON RIZZA

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 06 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 079.

Atividade: Artigo 26 - GRUPO I - Produtos específicos: Item 3 – Folhas em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 25/11/2019.

Data da assinatura: 19 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 1055

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X VALDIR FRANCISCO DA ROCHA

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 06 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 007.

Atividade: Artigo 26 GRUPO II - Caldo de cana, melado, rapadura, água de coco e sucos em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 25/11/2019.

Data da assinatura: 05 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 501

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X PAULO RICARDO DA SILVA

Objeto: Transferência de Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 10 x 03 m², para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015, art. 2º, § 1º, da Lei Federal 13.311/2016, e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 197.

Atividade: Artigo 26 GRUPO I - Produtos específicos: Item 2 – Verduras e legumes de caixa em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo de origem que se deu em 14/06/2019.

Data da assinatura: 03 de Novembro de 2020.

RETIFICA TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO – DIÁRIO OFICIAL Nº5791 DE 20/01/2020

Onde se lê:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº147”

Leia-se:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº547”

Onde se lê:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº209”

Leia-se:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº527”

Onde se lê:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº251”

Leia-se:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº940”

Onde se lê:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº054”

Leia-se:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº495”

Onde se lê:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº273”

Leia-se:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº972”

Onde se lê:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº006”

Leia-se:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº494”

RETIFICA TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO – DIÁRIO OFICIAL Nº 5796 DE 27/01/2020

Onde se lê:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº167”

Leia-se:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº584”

Onde se lê:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº302”

Leia-se:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº1063”

Onde se lê:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº231”

Leia-se:

“REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº1137”

Diário Oficial nº5773 de 19/12/2019

Onde se lê:

“EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº200”

Leia-se:

“EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº905”

DIVERSOS

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 16.926/2017 e pelo §4º do art. 6º do Decreto Municipal nº 17.079/2017, e com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e no Decreto nº 62.115/68;

CONSIDERANDO o procedimento especial disciplinado pelo Decreto Municipal nº 17.079/2017, as decisões das Comissões de Análise Prévia e o Relatório Conclusivo da Comissão de Regularização de Credores; CONSIDERANDO que o reconhecimento do crédito e da sua obrigação de pagamento cabe à autoridade competente para empenhar a despesa; DECIDE:

Em conformidade com o art. 100 da Lei nº. 4.320/1964 ficam reconhecidas as dívidas nos valores relacionados em tabela anexa, junto ao Município de Uberlândia, pelos serviços prestados e bens entregues durante a vigência de contrato ou congêneres, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las.

As dívidas serão processadas e regularizadas como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, observando sempre que possível a ordem cronológica. Fica aberto CHAMAMENTO PÚBLICO aos credores reconhecidos para celebrar acordos diretos de negociação dos valores apurados em DEA, com prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação desta decisão, para apresentação de propostas de desconto ou parcelamento, com a finalidade de definir a cronologia de pagamento dos créditos devidos pela Administração Direta do município de Uberlândia.

A habilitação das propostas de deságio ou parcelamento dos credores se dará através do preenchimento e envio do formulário padrão (Anexo II), a ser preenchido pelo interessado e enviados ao e-mail institucional dea_sedesth@uberlandia.mg.gov.br, durante o período estipulado neste chamamento.

Para aceitabilidade do pedido de habilitação, o crédito individualizado deverá expressar valor superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Sendo assim, ficam excluídos dos acordos acima tratados, os créditos inferiores ao limite mínimo, os quais por se enquadrarem como de menor vulto, terão classificação preferencial para pagamento.

O formulário de inscrição deverá conter as seguintes informações: a) dados relativos ao DEA; b) dados relativos ao beneficiário interessado; c) a proposta ofertada ao Município, identificando-se o percentual de deságio, observados o valor mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o seu crédito - com uso de, no máximo, duas casas decimais; e/ou o número de parcelas para pagamento dos valores. (Anexo II)

Poderá ser apresentada uma única proposta pelo beneficiário, para os créditos desta Secretaria, para fins de classificação, a qual permanecerá inalterável durante todo o curso do processo de habilitação, classificação e pagamento.

Ao final do prazo, o Secretário Municipal de Finanças tornará pública a classificação dos credores selecionados aos acordos diretos, levando-se em conta primeiramente os maiores percentuais de deságios ofertados, seguindo-se, em ordem decrescente, até o menor percentual; e posteriormente adotará o mesmo procedimento para os parcelamentos, conforme o número de parcelas proposto.

Para mais informações acesse o site da Prefeitura Municipal de Uberlândia. Cumpra-se.

Uberlândia, 21 de janeiro de 2021.

IRACEMA BARBOSA MARQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

ANEXO I - LISTA DE CREDITORES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

| Item | Processo | Fornecedor | Valor |
|--|----------|--|-----------|
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação | | | |
| 1 | 17063/17 | Empresa São Cristovão Ltda. | 308,22 |
| 2 | 19982/17 | COOPERVEL – Cooperativa de Prestadores de Serviços em Veículos Automotivos de Uberlândia Ltda. | 92.831,49 |
| TOTAL | | | 93.139,71 |

ANEXO II - MINUTA
PROPOSTA DE ACORDO
Chamamento Público/SEDESTH - Decreto nº 17.079/2017.

1 - Identificação do fornecedor:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Secretaria/Ordenador de Despesa: _____

Nº Processos DEA: (relacionar todos os processos da Secretaria - ex: 1234/2017; 2345/2017)

2 - Identificação da Dívida:

Valor total da dívida na Secretaria: _____

3 - Proposta Comercial:

 Deságio global: _____%. Valor final com o deságio (R\$): _____.

Orientações: O "Deságio global" deverá ser preenchido em valores %. E o valor final deverá ser preenchido em numeral e por extenso. O valor mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o crédito - com uso de, no máximo, duas casas decimais.

 Parcelamento. Nº de parcelas ____ fixas no valor individual de (R\$) _____.

Orientações: O Nº de Parcelas deverá ser preenchido em valores inteiros. E o valor individual e fixo de cada parcela com uso de, no máximo, duas casas decimais.

DECLARO para os devidos fins, que renuncio ao direito da cobrança de quaisquer outros valores referentes ao mesmo objeto da presente proposta, bem como, quaisquer direitos e cobranças administrativas e judiciais, em trâmites e futuras, que tenham por objeto o presente crédito.

COMPROMETO-ME a proceder a eventual desistência voluntária de ações judiciais ou medidas administrativas que tenham por objeto a cobrança ou discussão do presente crédito e seus acessórios, renunciando o direitos sobre eles, comprometo-me ainda, em realizar o pagamento das despesas judiciais e advocatícias relativas às desistências, se aplicáveis.

Local/Data:

[RAZÃO SOCIAL]
[CNPJ]

[REPRESENTANTE LEGAL]
[CPF]

Anexar:

- 1) Estatuto Social/Ato constitutivo;
- 2) Comprovante de regularidade da representação social / Procuração;
- 3) Cópia do documento de identificação representante legal (contendo no mínimo RG e CPF);
- 4) A assinatura deverá ser idêntica ao do documento de identificação apresentado.

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

INFORMATIVO Nº 04/2021

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 informa que, conforme disposto no Decreto nº 18.827, de 7 de outubro de 2020, e na Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020, o Município de Uberlândia, fica designado na Fase Intermediária do Plano Municipal de Funcionamento das Atividades Econômicas durante o Período de Pandemia de COVID-19, no período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE ISENÇÃO NAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso X, do art- 2º, da Lei Delegada nº 036, de 5 de junho de 2009, e o Inciso XXX, do art- 6º do Regimento Interno do DMAE, aprovado mediante Decreto nº 11-885, de 21 de outubro de 2003, com base no art- 5º- A, § 2º, da Lei Complementar nº 309/03, acrescido pelo art- 1º, da Lei Complementar nº 315/03, e o disposto no inciso XXX, do artigo 6º, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 7/2021/SEDESTH, respectivamente de 05 de janeiro de 2021, (protocolo nº 2021000178), que relaciona os usuários dos serviços de água esgoto que requereram os benefícios do "fundo social residencial",

RESOLVE:

Art-1º - Conceder isenção dos valores discriminados nas faturas mensais futuras, com o consumo de água, utilização da rede de esgoto, por um período de até 12 (doze) meses, ao usuário do serviço, no imóvel abaixo relacionado:

| Nº | REQUERENTE: | ENDEREÇO: | CÓDIGO DOP IMÓVEL: |
|---------|------------------------------------|--|----------------------------|
| I. | ADENICIO COUTRIM DE CARVALHO | RUA CUTIA, 281 | 00-04-0603-14-07-0013-0000 |
| II. | ALINE FREITAS SILVA | RUA NILTON RODRIGUES, 365 FERREIRA | 00-02-0403-10-08-0005-0000 |
| III. | ANA CLEIDE SOUZA SANTOS | RUA PIAPARA, 210 | 00-04-0604-04-03-0064-0000 |
| IV. | ANISIO FERREIRA MARTINS | RUA ITABIRA, 1054 | 00-01-0201-16-03-0023-0000 |
| V. | ANUNCIADA DUTRA DE SOUZA | RUA ELIZA MARIA COELHO, 412 | 00-04-0303-09-04-0013-0000 |
| VI. | APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | RUA DIVINO CORREA DA ASSUNCAO, 260 | 00-04-0404-02-03-0032-0000 |
| VII. | ARLINDO CHAVES DE MENESES DA SILVA | RUA UGANDA, 39 | 00-03-0202-16-15-0010-0000 |
| VIII. | BELK-ANE VIANA DOMINGOS | RUA MARIA GADIA SAMPAIO, 46 | 00-04-0404-02-04-0005-0000 |
| IX. | CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MATOS | RUA ROSI - MEIRE RODRIGUES DE PAULA, 303 | 00-55-0505-55-55-0179-0339 |
| X. | CESAR AUGUSTO SILVA | RUA JOSE ROCHA DOS SANTOS, 73 | 00-04-0401-04-02-0017-0000 |
| XI. | DANILO EMANUEL FAGUNDES LIMA | RUA EURIPEDES AGOSTINHO DE SOUZA, 92 | 00-02-0303-08-02-0003-0000 |
| XII. | DORA ALICE VALADAO MEDEIROS | RUA COMETA, 511, CASA01 | 00-01-0202-12-09-0002-0001 |
| XIII. | ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA | RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 561 | 00-04-0404-03-05-0064-0000 |
| XIV. | ELIANE FERREIRA FRANCA | RUA CATUABA, 270 | 00-04-0402-13-02-0003-0000 |
| XV. | ELIZABETH GONCALVES DANTAS | RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 301 | 00-04-0403-14-16-0049-0000 |
| XVI. | FRANCIELLE DE SOUZA OLIVEIRA | AV. OLIVIA DE FREITAS GUIMARAES, 668, FUNDOS | 00-01-0102-06-08-0013-0001 |
| XVII. | GERALDA GONTIJO DE DEUS | RUA 03, 385 | 00-55-0505-55-55-0124-0592 |
| XVIII. | GERALDO DE PAULA SOUSA | RUA CACILDA DE OLIVEIRA ALVES, 126 | 00-04-0403-14-08-0016-0000 |
| XIX. | GERALDO VICENTE DA SILVA | RUA CAMBUQUIRA, 371 | 00-01-0201-12-14-0042-0000 |
| XX. | HILDA MARIA DE OLIVEIRA | RUA EMILIO FAD, 203 | 00-04-0303-14-07-0008-0000 |
| XXI. | IANA MACEDO EMIDIO | RUA PEDRO URIAS DA SILVA, 218 | 00-04-0301-02-16-0028-0000 |
| XXII. | IOLANDA MARIA FERREIRA | RUA GAZA, 721 | 00-04-0303-06-08-0018-0000 |
| XXIII. | IRACILDA FERREIRADA SILVA | RUA PATURI-PRETA, 100 | 00-04-0603-12-07-0038-0000 |
| XXIV. | ISARLEI GELMINDA DOS REIS | RUA FRANCISCO PAULO MAMEDE, 160 | 00-04-0303-14-15-0018-0000 |
| XXV. | JANAINA MARIA RODRIGUES | RUA MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO, 100 | 00-03-0303-12-16-0043-0000 |
| XXVI. | JANAINA SILVA DE AGUIAR | AV. DOS FERREIRAS, 525, CS 471 | 00-02-0303-07-04-0001-0155 |
| XXVII. | JOAO BATISTA DOS SANTOS | RUA DA CRIANCA, 71 | 00-03-0303-05-07-0016-0000 |
| XXVIII. | JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA | RUA EDSON CASSIA RIBEIRO, 31, CS01 | 00-01-0402-16-07-0058-0000 |
| XXIX. | JOSE CARLOS DE JESUS | AV. DOS LIRIOS AMARELOS, 40 | 00-04-0402-15-01-0042-0000 |
| XXX. | JURACI MARIA GRATAO | RUA SERRA DO TIRACAMBU, 163 | 00-03-0303-11-05-0002-0000 |
| XXXI. | KENIA SILVANIA APARECIDA DA SILVA | RUA DO QUATI, 231 | 00-04-0603-14-03-0002-0000 |

| | | | |
|----------|---|--|----------------------------|
| XXXII. | KETHELEN NAYARA MORAES DA SILVA | RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191, AP407, BL0 | 00-04-0301-09-13-0006-0030 |
| XXXIII. | LAIZIA DE JESUS LIMA | RUA MOREIRA, 231 | 04-03-1319-09-16-0005-0000 |
| XXXIV. | LAZARA REVALINA VICTORIA | RUA RIO JAGUARI, 1717 | 00-04-0401-11-07-0012-0000 |
| XXXV. | LUCIA MARIA DIAS | RUA PLANALTO DA BORBOREMA, 825 | 00-03-0303-12-14-0001-0000 |
| XXXVI. | LUCIANO DOMINGOS ALCANTARA | RUA 07, 102 | 00-02-0702-14-02-0005-0000 |
| XXXVII. | LUZIA ANTONIO PEREIRA | RUA SERRA NEGRA, 514, CS01 | 00-03-0303-04-18-0009-0000 |
| XXXVIII. | MAGALI VIEIRA DOS SANTOS | RUA DAS PRIMULAS, 51 | 00-04-0402-15-01-0024-0000 |
| XXXIX. | MARIA APARECIDA DE JESUS | RUA VIRGILIO ANTONIO DE CARVALHO, 305 | 00-03-0105-02-23-0008-0000 |
| XL. | MARIA CECILIA RODRIGUES DA SILVA | RUA ANTONIO SANTA CECILIA, 123 | 00-01-0102-08-07-0009-0000 |
| XLI. | MARIA DA GUIA AZEVEDO | AV. AMERICO ATTIE, 200, AP5, BL4 | 00-04-0301-09-13-0002-0100 |
| XLII. | MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS | RUA IVETE CORDEIRO DA SILVA, 1575 | 00-03-0104-12-06-0012-0000 |
| XLIII. | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS | RUA SERRA DO ESPINHAÇO, 871 | 00-03-0303-12-01-0018-0000 |
| XLIV. | MARIA DIVINA EVILASIO | RUA DAS CABANAS, 665 | 00-02-0601-09-01-0006-0000 |
| XLV. | MARIA DOS ANJOS PINTO GONCALVES | RUA PIAPARA, 200 | 00-04-0604-04-03-0063-0000 |
| XLVI. | MARIA IZABEL MARTINS | RUA DA ENFERMEIRA, 454 | 00-04-0302-08-12-0009-0000 |
| XLVII. | MARIA JOANA GOBBI | RUA DIMAS EDUARDO DE ASSIS, 209 | 00-01-0301-09-12-0024-0000 |
| XLVIII. | MARIA LUCIA SOARES | RUA FELICIANO DE MORAIS, 1559 | 00-02-0202-13-03-0006-0001 |
| XLIX. | MARIA RAFAELA SOUTO MESQUITA DUARTE | RUA PATERNO DE MOURA, 86, CS02 | 00-03-0104-12-02-0007-0001 |
| L. | MARILENE DE OLIVEIRA SILVA | AV. BENEDITA FAGUNDES DA COSTA, 731 | 00-04-0504-04-02-0036-0000 |
| LI. | MARINHO FARIAS JACOB | RUA MARIA AMELIA DE MENDONCA, 53 | 00-03-0104-02-05-0008-0000 |
| LII. | MARLI MARIA DE JESUS | RUA DOS BRINCOS DE PRINCESA, 131 | 00-04-0403-07-02-0010-0000 |
| LIII. | MARTA HELENA BALBINO DA SILVA FREITAS | RUA ARTUR DE BARROS, 239 | 00-02-0303-15-06-0013-0000 |
| LIV. | MELRIELE BALBINO CANUTO | RUA DO PITANGUA, 701 | 00-04-0503-13-05-0007-0000 |
| LV. | MOACIRENI RAIMUNDA DOS REIS COSTA | RUA JOSE HIGINO OLIVEIRA, 114 | 00-01-0402-08-01-0007-0000 |
| LVI. | NELSON DUTRA DA CUNHA | RUA DA ONCA-PINTADA, 430 | 00-04-0604-02-06-0036-0000 |
| LVII. | NEUZA DARC NAVARRO | RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 51, AP104, BL06 | 00-04-0301-09-13-0005-0082 |
| LVIII. | PALOMA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS SILVA | RUA JORGE ISAAC, 1294, CS01 | 00-04-0303-10-22-0020-0000 |
| LIX. | PATRICIA NASCIMENTO SILVA | RUA PATO-MERGULHAO, 151 | 00-04-0503-09-04-0008-0000 |
| LX. | PAULA OLIVEIRA ALMEIDA | AV. DAS MUSSAENDRAS, 645 | 00-04-0402-14-09-0013-0000 |
| LXI. | PRISCILA BARBOSA CINTRA | RUA DA SUCUARANA, 160 | 00-04-0604-02-09-0054-0000 |
| LXII. | RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA | RUA JOSE GERALDO PRATA, 184, CS01 | 00-01-0302-09-03-0020-0001 |
| LXIII. | RAUPHE GALVAO ANDRADE | RUA DIVINO CORREA DA ASSUNCAO, 200 | 00-04-0403-14-09-0033-0000 |
| LXIV. | RAQUEL PERES HAYASHI | RUA PETROPOLIS, 245 | 00-02-0302-13-06-0020-0000 |
| LXV. | ROSICLEIA MENEZES LOPES | RUA DA GUARACAVA, 555 | 00-04-0503-13-04-0027-0000 |
| LXVI. | ROZINEIRE INACIO DE JESUS | AV. TAYLOR SILVA, 751, AP302, BL02 | 00-01-0302-09-25-0001-0025 |
| LXVII. | SAULO RODRIGUES VIEIRA | RUA VASCO MASCIA, 77 | 00-03-0302-02-09-0011-0000 |
| LXVIII. | SEBASTIANA DE FATIMA OLIVEIRA | RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191, AP104, BL04 | 00-04-0301-09-13-0006-0099 |
| LXIX. | TEREZINHA TEODORA GOMES | RUA LAMARTINE DE OLIVEIRA E SILVA, 89 | 00-03-0302-06-05-0007-0000 |
| LXX. | VANDERLEY CASTRO DA SILVA | RUA PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 51 | 00-03-0303-08-08-0036-0000 |
| LXXI. | WANDER DE OLIVEIRA GOMES | RUA DA SAIRA, 20 | 00-04-0503-14-05-0002-0000 |

Art.2º - Indeferir os requerimentos formulados pelos seguintes usuários por não preencherem os requisitos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 309/03:

| Nº | REQUERENTE: | ENDEREÇO: | CODIGO IMÓVEL: |
|------|------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| I. | ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | RUA DA PACA, 191 | 00-04-0603-14-05-0022-0000 |
| II. | JOAQUIM DAVID FIRMIANO | AV. SALOMAO ABRAHAO, 359, FRETTE | 00-02-0201-10-05-0026-0001 |
| III. | RONALDO PAULISTA DA CUNHA | RUA CARVALHO DE MENDONCA, 1087 | 00-03-0201-16-12-0017-0000 |

Art.3º - Autorizar a Coordenadora do Núcleo de Cobrança do DMAE a proceder ao cadastramento das isenções deferidas no sistema de saneamento, para os próximos 12 (doze) meses subsequentes, dos usuários relacionados no art. 1º desta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 14 de janeiro de 2021

SIMONE PACHECO RIBEIRO
Diretora Financeira

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do DMAE

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
“MENOR PREÇO ITEM” - ESTIMADO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço Item” - Estimado, dia 12 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que visa a contratação de empresa para fornecimento de areia e brita com a finalidade de atender as necessidades da Diretoria de Drenagem Pluvial do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia, durante o ano de 2021, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia, 25 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do DMAE

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO A PEDIDO DA CONTRATADA PARA SUBSTITUIR REPRESENTANTE LEGAL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº. 07.311.835/0001-01

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FABIANO ELIAS FERREIRA, CPF SOB O Nº. ---. 276.556.---

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO O ACRÉSCIMO DE 25% DOS SERVIÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E DESCARTE DE DEJETOS COM FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO COM PIA PORTÁTIL (300 DIÁRIAS) PARA SEREM UTILIZADAS PELOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL, PERMANCECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS..

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” E SEUS §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2020.

DO VALOR DO ADITAMENTO: O VALOR DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA (MG), 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

UBERLÂNDIA (MG), 25 DE JANEIRO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Rosana Dias Carvalho

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684